

Maria da Conceição e suas dúvidas sobre a Readaptação Funcional



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
GESTÃO

Em alguma etapa da nossa vida pessoal e/ou profissional dificuldades podem aparecer...



ASSIM COMEÇA A NOSSA REFLEXÃO...

Maria da Conceição, funcionária pública municipal, apresenta problemas de saúde que vêm dificultando a realização das suas atividades no seu ambiente de trabalho e na sua vida pessoal.

A servidora vem percebendo limitações que estão comprometendo suas atividades diárias, tendo que recorrer ao médico assistencialista para iniciar tratamento.

Após avaliação do médico, a servidora é encaminhada ao Departamento de Saúde do Servidor - DESS com relatório médico recente para avaliação médico-pericial que, conforme um protocolo pré-estabelecido, irá ou não conceder licença médica.

A servidora manteve-se em licença médica, apresentando relativa melhora do seu quadro clínico, porém, sem condições de realizar as atribuições do cargo que exerce na Prefeitura Municipal de São Paulo. Diante desta realidade, foi detectada a necessidade de encaminhamento para a Seção de Readaptação Funcional.

Maria da Conceição vem se sentindo inútil, insegura e com dificuldade em lidar com suas limitações. Está com medo de ser discriminada por seus colegas de trabalho e chefia.

Ela passou em avaliação pericial na Seção de Readaptação Funcional do DESS, na qual foi concedido o laudo que descreve suas limitações. Em seguida, foi encaminhada pelo perito ao **Núcleo de Orientação e Apoio Profissional – NOAP**.

NOAP – NÚCLEO DE ORIENTAÇÃO E APOIO PROFISSIONAL

O NOAP é formado por equipe multidisciplinar composta por Médico do Trabalho, Assistentes Sociais, Psicóloga, Enfermeira e Fisioterapeuta.

Chegando ao NOAP, o servidor é acolhido pela equipe e convidado a participar do **Grupo de Informação aos Servidores Readaptados - GIR**, que tem como objetivo orientar e esclarecer dúvidas referentes às questões relativas à readaptação funcional.

Em um único encontro, o servidor recebe orientações importantes para seu retorno ao trabalho e tem a oportunidade de esclarecer dúvidas relativas à sua readaptação funcional.



Ao participar deste Grupo, Maria da Conceição descobriu que existe o Decreto nº 33.801 de 10/11/93, que ampara legalmente a readaptação funcional.

Maria da Conceição foi informada pelo Grupo que deve, juntamente com sua chefia, discutir sobre as novas atividades que passará a desempenhar enquanto readaptada, sendo de competência da chefia definí-las.


Também foi informada sobre a função do Interlocutor no acompanhamento desse processo.

O Interlocutor é designado pelas secretarias, subprefeituras e autarquias (01 titular e 01 suplente).

Atribuições do Interlocutor:

- Acompanhar o cumprimento do laudo de Readaptação Funcional;
- Intermediar nas dificuldades de relacionamento entre servidor readaptado e chefia;
- Orientar sobre as questões administrativas;
- Enviar o processo de readaptação funcional ao DESS em tempo hábil, para fins de revisão, cessação, complementação do laudo e solicitação de Cota de Acessibilidade.





Diante das orientações recebidas, Maria da Conceição pôde rever alguns conflitos internos, passando a sentir-se mais segura. Porém, mesmo estando bem adaptada em suas novas funções, permaneceram algumas dúvidas.

Para saná-las, Maria da Conceição foi orientada pelo GIR a procurar sua chefia imediata. Persistindo dúvidas, ela deverá procurar o Interlocutor para mais esclarecimentos.

O NOAP está disponível para esclarecer as questões que ainda persistirem, estando aberto para o atendimento ao Interlocutor, à chefia e ao próprio servidor .

DÚVIDAS FREQUENTES

1. O servidor, quando readaptado, é transferido de unidade?

Não. Porém, o servidor poderá solicitar transferência de unidade a qualquer momento, dependendo das normas de cada secretaria.

2. O que é Cota de Acessibilidade?

É sugerida pelo perito da Seção de Readaptação Funcional do DESS, para que os servidores trabalhem em local de melhor acesso à sua residência, devido ao seu problema de saúde.

3. O servidor readaptado está a um passo para a aposentadoria por invalidez?

Não. Caso ocorra piora no quadro de saúde do servidor, a Seção de Readaptação Funcional poderá encaminhá-lo para avaliação da Junta de Aposentadoria por Invalidez do DESS.

4. O servidor readaptado que possui laudo definitivo pode solicitar revisão de laudo?

A Seção de Readaptação Funcional não convoca servidores que possuem laudo definitivo para revisão. Porém, o servidor poderá solicitar revisão do seu laudo a qualquer momento.

5. O servidor readaptado que possui laudo provisório pode ter um laudo definitivo?

Sim. A avaliação pericial define se o laudo pode:

- Continuar provisório;
- Tornar-se definitivo;
- Ser cessado, com condições de retorno ao trabalho;
- Ser encaminhado à Junta de Aposentadoria por Invalidez.

6. O servidor readaptado por Acidente de Trabalho (AT) retorna ao trabalho após o término da sua licença?

Ao final da sua licença, o servidor readaptado deve retornar ao trabalho após a alta médica. (art. 160 da Lei nº 8989/79).

7. O servidor readaptado pode ocupar cargo de chefia?

Sim, desde que não sejam desrespeitados os teores do laudo.

8. O servidor readaptado deverá continuar realizando tratamento médico?

Sim, o laudo de Readaptação Funcional tem por finalidade evitar o agravamento da doença. Portanto, a manutenção do tratamento é imprescindível.

9. O servidor readaptado pode prestar outro concurso?

Sim, o servidor readaptado pode prestar concurso público, desde que tenha condições para desempenhar as atribuições do cargo pretendido.

10. O servidor readaptado pode recorrer à licença médica?

Sim, desde que haja um agravamento de seu quadro de saúde ou tenha surgido outra patologia, sempre munido de subsídios médicos e outros complementares.

11. O servidor readaptado pode ter a carga horária diminuída?

Não.

12. Qual a periodicidade de reavaliação do laudo de Readaptação Funcional?

Pode ser de 06 (seis) meses, 01 (hum) ano ou 02 (dois) anos.

13. O laudo de Readaptação Funcional é definitivo?

Não. Pode ser temporário, dependendo da doença e da sua evolução.

14. Como deve proceder o servidor readaptado que apresentar outro problema de saúde?

O servidor poderá solicitar a complementação do laudo, desde que surja uma nova patologia que o incapacite para as suas atividades na função de readaptado. Para isto, deve providenciar o relatório médico atualizado e entregá-lo ao seu Interlocutor, que o encaminhará à Seção de Readaptação Funcional.

15. O servidor poderá cessar o seu laudo de readaptação?

Sim, desde que munido de relatório médico atualizado que justifique a capacidade para exercer as suas atividades originais. Para isto, deve procurar seu Interlocutor, que fará o encaminhamento do pedido à Seção de Readaptação Funcional do DESS para avaliação médico-pericial.

16. A quem deverá recorrer o servidor quando tiver dúvidas administrativas ou funcionais e necessitar de esclarecimentos relativos ao seu processo de Readaptação Funcional?

Deverá procurar o seu Interlocutor.

Para mais informações, consulte o Manual de Saúde do Servidor do DESS

www.prefeitura.sp.gov.br/manualdess

“É praticamente uma lei na vida que,
quando uma porta se fecha para nós, outra se abre.
A dificuldade está em que, frequentemente,
ficamos olhando com tanto pesar a porta fechada,
que não vemos aquela que se abriu.”

Andrew Carnegie



NÚCLEO DE ORIENTAÇÃO E APOIO PROFISSIONAL - NOAP

Realização



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
GESTÃO

Coordenadoria de Gestão de Pessoas
Departamento de Saúde do Servidor
Divisão de Promoção à Saúde

Núcleo de Orientação e Apoio Profissional - NOAP